**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 / 2020**

“Dispõe sobre criação de Comissão Permanente Legislativa.”

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

**Art. 1º -** Acrescenta no artigo 29 no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba o inciso que segue:

“**XII – Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres”**

**Art. 2º** - Acrescenta artigo 37-I no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba com a seguinte redação:

“Art. 37- I – Compete à **Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres:**

I - À Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres compete manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações, coletivos feministas e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos da mulher, fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos da mulher e combate à violência de gênero; sobre proposições relativas aos interesses, empoderamento e autonomia das mulheres aos interesses do Município”.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 09 de Março de 2020

ADRIANA APARECIDA FELIX

**ADRIANA DO HOSPITAL**

VEREADORA